



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE020/2024-SRP

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PE020/2024-SRP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 021/2025
- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE 020/2025

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 020/2025

HOMOLOGAÇÃO

- EXTRATO DE CONTRATO 012/2025
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 020/2025
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 021/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 013/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 014/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 015/2025
- EXTRATO DE CONTRATO 016/2025-FMS





ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2024

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-SRP**, tendo como objeto a **Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba**, E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedor a Licitante:

JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME
CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50.

LOTE 02: R\$ 103.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
LOTE 03: R\$ 46.000,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais).
LOTE 04: R\$ 65.999,70 (Trinta e cinco mil reais).
LOTE 05: R\$ 67.999,10 (Vinte e cinco mil reais).
LOTE 08: R\$ 21.999,55 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
LOTE 09: R\$ 75.969,40 (Treze mil e oitocentos reais).
LOTE 10: R\$ 39.998,40 (Quarenta e seis mil reais).
LOTE 11: R\$ 40.000,00 (Dezessete mil reais).
LOTE 12: R\$ 22.900,00 (Seis mil e oitocentos reais).

UTEP SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 54.102.509/0001-74.

LOTE 01: R\$ 33.999,81 (Quinze mil e quinhentos reais).
LOTE 06: R\$ 41.499,99 (Quinze mil e quinhentos reais).
LOTE 07: R\$ 41.499,90 (Quinze mil e quinhentos reais).

Malhada-BA, 07 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-SRP

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024-SRP**, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuro contrato:

JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME

CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50.

LOTE 02: R\$ 103.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

LOTE 03: R\$ 46.000,00 (Trinta e nove mil e setecentos reais).

LOTE 04: R\$ 65.999,70 (Trinta e cinco mil reais).

LOTE 05: R\$ 67.999,10 (Vinte e cinco mil reais).

LOTE 08: R\$ 21.999,55 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 09: R\$ 75.969,40 (Treze mil e oitocentos reais).

LOTE 10: R\$ 39.998,40 (Quarenta e seis mil reais).

LOTE 11: R\$ 40.000,00 (Dezessete mil reais).

LOTE 12: R\$ 22.900,00 (Seis mil e oitocentos reais).

UTEP SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 54.102.509/0001-74.

LOTE 01: R\$ 33.999,81 (Quinze mil e quinhentos reais).

LOTE 06: R\$ 41.499,99 (Quinze mil e quinhentos reais).

LOTE 07: R\$ 41.499,90 (Quinze mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 07 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025**

PROCESSO Nº 306/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50, com sede na Praça Santa Cruz, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sraº Jaqueline Lopes Gonçalves Lelis Pires, inscrito com RG:11599080 10 SSP-BA, e CPF: 015.032.265-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, publicada no 20 de novembro 2024, processo administrativo n.º 306/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº020/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 483.866,15 (Quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)**, para os Lotes II,III,IV,V,VIII,IX,X,XI e XII conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 020/2024 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 020/2024*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





numerado.

10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 07 de janeiro de 2025

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME
CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE II- MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	BOBINA 1,20MT BRANCA C/100MTS	RL	45	PILAR	R\$ 20,00	R\$ 900,00
2	BOBINA 1,20MT KRAFT C/100MTS	RL	45	PILAR	R\$ 18,00	R\$ 810,00
3	BOBINA TÉRMICA 1 VIA 80MMX30MTS	RL	149	PILAR	R\$ 2,00	R\$ 298,00
4	CARTOLINA COMUM- CORES VARIADAS	FL	5000	PILAR	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
5	CARTOLINA DUPLA FACE LISA	FL	1500	PILAR	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
6	CARTOLINA DUPLA FACE ESTAMAPDA	FL	500	PILAR	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
7	PAPEL CARTÃO COM BRILHO	FL	2000	PILAR	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
8	PAPEL CARTÃO ESTAMPADO	FL	300	PILAR	R\$ 2,50	R\$ 750,00
9	PAPEL EMBORRACHADO ESTAMPADO	FL	1000	DUBLE	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
10	PAPEL EMBORRACHADO FELPUDO PLUSH	FL	1000	DUBLE	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
11	PAPEL EMBORRACHADO GLITER ESPECIAL BRILHO INTENSO	FL	2000	DUBLE	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
12	PAPEL EMBORRACHADO LISO CORES VARIADAS	FL	5000	DUBLER	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
13	PAPEL EMBORRACHADO METALIZADO	FL	200	DUBLER	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
14	PAPEL VERGE 180GR A-4PCT C/ 50 FLS CORES VARIADAS	PCT	49	MASTERP RINT	R\$ 18,00	R\$ 882,00
15	PAPEL PAUTADO	FL	1000	MASTERP RINT	R\$ 0,50	R\$ 500,00
16	PAPEL CAMURCA COMUM 40X60	FL	1000	PILAR	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
17	PAPEL CELOFANE	FL	1000	PILAR	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
18	PAPEL CREPOM COMUM	FL	2000	VMP	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
19	PAPEL CREPOM PARAFINADO	FL	2000	VMP	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
20	PAPEL CREPOM SUPER CREPE CREPONZAO	FL	500	VMP	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
21	PAPEL FLIP CHART 75GR 66X96CM	FL	500	VMP	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
22	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS	FL	1000	VMP	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
23	PAPEL LINHO 60KG BRANCO	FL	1000	BAG	R\$ 0,55	R\$ 550,00
24	PAPEL LINHO 60KG DIV. CORES	FL	1000	BAG	R\$ 0,50	R\$ 500,00
25	PAPEL MADEIRA 66x 96 cm	UND	300	PILAR	R\$ 2,90	R\$ 870,00
26	PAPEL MICROONDULADO COMUM	FL	200	PILAR	R\$ 2,00	R\$ 400,00
27	TNT - ESTAMPADO (INFANTIL, FLORAL, XADREZ, JUNINO, BRASIL)	MET RO	475	SANTA FÉ	R\$ 4,50	R\$ 2.137,50
28	TNT - LISO - COM 50 METROS (VERDE/AMARELO/AZUL/VERMELHO/BRANCO/PRETO/ROXO/ROSA/LARANJA/BEGE/ MARROM)	RL	125	SANTA FÉ	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
29	TNT - METALIZADO (PRATA E DOURADO)	MET RO	475	SANTA FÉ	R\$ 4,10	R\$ 1.947,50
30	PAPEL FOTOGRÁFICO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	300	MASTERP RINT	R\$ 24,85	R\$ 7.455,00
TOTAL DO LOTE II (CENTO E TRÊS MIL REAIS)						R\$ 103.000,00

LOTE III MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND	500	DELLO	R\$	R\$ 4.000,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





					8,00	
2	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	500	DELLO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
3	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE 440X320X260	UND	20	ARTPLAS	R\$ 18,00	R\$ 360,00
4	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 360X265X230	UND	20	ARTPLAS	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5	CAIXA ORGANIZADORA P 24X31X44	UND	20	ARTPLAS	R\$ 9,00	R\$ 180,00
6	FICHARIO ACRILICO 6X9 C/INDICE	UND	5	ACRIMET	R\$ 20,00	R\$ 100,00
7	FICHARIO EM BASE METÁLICA GRAFITE / TAMP A II CHARIO FUMÊ 5X8	UND	5	ACRIMET	R\$ 30,00	R\$ 150,00
8	PASTA A3 C/ALCA POLIONDA DIV.CORES	UND	20	ACP	R\$ 10,00	R\$ 200,00
9	PASTA ABA ELASTICA PAPEL	UND	1.000	ACP	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
10	PASTA ABA ELASTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	1.000	ACP	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
11	PASTA AZ COMUM ESTREITA	UND	500	FRAMA	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
12	PASTA AZ COMUM LARGA	UND	700	FRAMA	R\$ 16,00	R\$ 11.200,00
13	PASTA CATALÓGO 100FL	UND	100	FRAMA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
14	PASTA CATALÓGO 50FL	UND	10	ACP	R\$ 12,00	R\$ 120,00
15	PASTA ABA ELASTICA PAPEL – CORES VARIADAS	UND	500	ACP	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
16	PASTA TRILHO PAPEL – CORES VARIADAS	UND	500	ACP	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
17	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 2CM	UND	200	ACP	R\$ 4,00	R\$ 800,00
18	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 3CM	UND	200	ACP	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
19	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 4CM	UND	200	ACP	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
20	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 6CM	UND	200	ACP	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
21	PASTA POLIONDA 2CM	UND	200	ACP	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
22	PASTA POLIONDA 3CM	UND	200	ACP	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
23	PASTA POLIONDA 6CM	UND	200	ACP	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
24	PASTA SUSPENS A KRAFT	UND	500	FRAMA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
25	PASTA SUSPENS A MARMORIZADA PINTADA	UND	500	FRAMA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
26	PASTA TRILHO TRANSPARENTE DIV. CORES	UND	500	ACP	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
TOTAL DO LOTE III (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)						R\$ 46.000,00

LOTE IV - MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	CADERNETA ANOTACOES CAPA DURA 80FLS	UND	26	CREDEAL	R\$ 4,00	R\$ 104,00
2	CADERNO ¼ BROCHURA 96FL CAPA MOLE	UND	1300	CREDEAL	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
3	CADERNO ¼ COSTURADO 96FL CAPA DURA	UND	260	CREDEAL	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
4	CADERNO ¼ ESPIRAL 200FL CAPA DURA	UND	130	CREDEAL	R\$ 7,00	R\$ 910,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

5	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL CAPA MOLE	UND	1300	CREDEAL	R\$ 5,65	R\$ 7.345,00
6	CADERNO 10X1 CAPA DURA 200FL	UND	65	CREDEAL	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00
7	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA DURA	UND	650	CREDEAL	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00
8	CADERNO 1X1 ESPIRAL 96 FL CAPA MOLE	UND	650	CREDEAL	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
9	CADERNO DE DESENHO 96 FL GR S/SEDA CM	UND	780	CREDEAL	R\$ 7,90	R\$ 6.162,00
10	CALIGRAFIA N.1	UND	130	S.DOMIN GOS	R\$ 5,00	R\$ 650,00
11	CALIGRAFIA N.2	UND	130	S.DOMIN GOS	R\$ 3,00	R\$ 390,00
12	CALIGRAFIA N.3	UND	130	S.DOMIN GOS	R\$ 3,00	R\$ 390,00
13	CALIGRAFIA N.4	UND	130	S.DOMIN GOS	R\$ 3,00	R\$ 390,00
14	CALIGRAFIA N.PRÉ	UND	130	S.DOMIN GOS	R\$ 3,00	R\$ 390,00
15	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 C/CEP	UND	1300	S.DOMIN GOS	R\$ 0,20	R\$ 260,00
16	ENVELOPE CARTA OF. 114X229 S/CEP	UND	1300	FORONI	R\$ 0,30	R\$ 390,00
17	ENVELOPE COLORIDO 114X162 75GR	UND	1300	FORONI	R\$ 0,45	R\$ 585,00
18	ENVELOPE SACO BRANCO 18X35	UND	3900	FORONI	R\$ 0,60	R\$ 2.340,00
19	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34	UND	3900	FORONI	R\$ 0,70	R\$ 2.730,00
20	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41	UND	1300	FORONI	R\$ 0,90	R\$ 1.170,00
21	ENVELOPE SACO KRAFT 17X25	UND	2600	FORONI	R\$ 0,45	R\$ 1.170,00
22	ENVELOPE SACO KRAFT 20X28	UND	2600	FORONI	R\$ 0,40	R\$ 1.040,00
23	ENVELOPE SACO KRAFT 24X34	UND	3900	FORONI	R\$ 0,70	R\$ 2.730,00
24	FICHA PAUTADA 5X8 PCT C/ 100 UNI	PCT	13	TILIBRA	R\$ 1,90	R\$ 24,70
25	LIVRO ATA 100 FL	UND	260	S.DOMIN GOS	R\$ 15,00	R\$ 3.900,00
26	LIVRO ATA 200 FL	UND	260	S.DOMIN GOS	R\$ 19,65	R\$ 5.109,00
27	LIVRO ATA 50 FL	UND	260	S.DOMIN GOS	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
28	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS - 100FLS	UND	195	S.DOMIN GOS	R\$ 20,00	R\$ 3.900,00
29	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100FL	UND	104	S.DOMIN GOS	R\$ 16,00	R\$ 1.664,00
30	POST-IT 38X51 C/04 BLOCOS DE 100FLS CADA COLORIDOS	PCT	130	BRW	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00
31	POST-IT 76X102 100FLS	UND	65	BRW	R\$ 8,20	R\$ 533,00
32	POST-IT 76X76 100FLS	UND	65	BRW	R\$ 8,20	R\$ 533,00
TOTAL DO LOTE IV (SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)						R\$ 65.999,70

LOTE V - MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	CANETA CRISTAL 1.0 AZUL MARCA NACIONAL CX C/50	CX	260	BRW	R\$ 45,00	R\$ 11.700,00
2	CANETA CRISTAL 1.0 PRETA MARCA NACIONAL CX C/50	CX	65	BRW	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
3	CANETA CRISTAL 1.0 VERMELHA MARCA NACIONAL CX C/50	CX	65	BRW	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
4	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	EST	130	COMPACTO	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





5	GIZAO DE CERA 12 CORES TRIANGULAR	CX	650	ACRILE X	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
6	LAPIS COR 12 CORES GRANDE	CX	1300	MULTICOLOR	R\$ 6,90	R\$ 8.970,00
7	LAPIS GRAFITE PRETO N.º 02 CX C/144 UNDS	CX	130	MULTICOLOR	R\$ 55,00	R\$ 7.150,00
8	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES CX C/12 UNDS	CX	130	MASTE RPRINT	R\$ 22,00	R\$ 2.860,00
9	MARCADOR CD CD/DVD 1.0MM	UND	65	MASTE RPRINT	R\$ 1,50	R\$ 97,50
10	MARCADOR P/Q BRANCO RECARREGÁVEL MARCADOR P/Q.BRANCO RECARREGÁVEL SORTIDO CX C/12 UNDS	CX	130	MASTE RPRINT	R\$ 48,00	R\$ 6.240,00
11	REABASTECEDOR P/MARC.Q.BRANCO 500ML	UND	65	MASTE RPRINT	R\$ 66,00	R\$ 4.290,00
12	FITA AD CREPE 19X50	RL	195	3M	R\$ 5,90	R\$ 1.150,50
13	FITA AD DUPLA FACE 12X30	RL	195	3M	R\$ 9,50	R\$ 1.852,50
14	FITA AD DUPLA FACE ESPUMA/BANANA 12X1,5M	RL	26	3M	R\$ 12,00	R\$ 312,00
15	FITA AD PP 25X50 COLORIDO AM/VD/VRM/AZ	RL	65	3M	R\$ 6,50	R\$ 422,50
16	FITA AD PP 45X45 TRANSPARENTE	RL	390	3M	R\$ 6,90	R\$ 2.691,00
17	FITA AD PP 50X50 TRANSPARENTE	RL	130	3M	R\$ 7,00	R\$ 910,00
18	FITA DE CETIM 7 MM ESTREITA	MT	1300	ZANOTI	R\$ 0,50	R\$ 650,00
19	FITA DE CETIM 15 MM	MT	1300	ZANOTI	R\$ 0,60	R\$ 780,00
20	FITA DE CETIM 22 MM	MT	1300	ZANOTI	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
21	FITA DE CETIM 38 MM	MT	1300	ZANOTI	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00
22	FITA DECORATIVA METALIZADA SORTIDA 15 MM	MT	390	ZANOTI	R\$ 2,00	R\$ 780,00
23	FITA METRICA 1.50MT	UND	26	MASTE RPRINT	R\$ 5,00	R\$ 130,00
24	FITILHO 5X10M DIVERSAS CORES	RL	65	ZANOTI	R\$ 3,58	R\$ 232,70
25	CLIPS DOURADO N.1/0 C/100 UNDS	CX	26	FRAMA	R\$ 6,00	R\$ 156,00
26	CLIPS GALVANIZADO N. 2/0 C/500GRS	CX	39	FRAMA	R\$ 16,00	R\$ 624,00
27	CLIPS GALVANIZADO N. 3/0 C/500GRS	CX	39	FRAMA	R\$ 15,00	R\$ 585,00
28	CLIPS GALVANIZADO N. 4/0 C/500GRS	CX	39	FRAMA	R\$ 15,00	R\$ 585,00
29	CLIPS GALVANIZADO N. 6/0 C/500GRS	CX	39	FRAMA	R\$ 19,00	R\$ 741,00
30	CLIPS GALVANIZADO N. 8/0 C/25 UNDS	CX	52	FRAMA	R\$ 4,70	R\$ 244,40
TOTAL DO LOTE V (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)						R\$ 67.999,10

LOTE VIII - MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	CABECA DE BONECA 15 CM PLASTICA	UND	65	COTIPLAS	R\$ 2,00	R\$ 130,00
2	MASSA DE BISCUIT NATURAL 1KG	KG	65	POLYCOL	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
3	BOLA DE SOPRAR REDONDA N.º 07 C/50 UNDS	PCT	130	SÃO ROQUE	R\$ 9,50	R\$ 1.235,00
4	BOLA DE SOPRAR REDONDA N.º 08 C/50 UNDS	PCT	130	SÃO ROQUE	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
5	BOLA DE SOPRAR REDONDA N.º 10 C/50 UNDS	PCT	130	SÃO ROQUE	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00
6	BOLA DE SOPRAR P/MODELAGEM PALITO C/50 UNDS	PCT	65	SÃO ROQUE	R\$ 9,00	R\$ 585,00
7	BOMBA DE BALÃO TRADICIONAL MANUAL	UND	13	IDEA	R\$ 8,50	R\$ 110,50
8	SPRAY COLORIDO P/CABELO 120ML - DIVERSAS CORES	UND	65	TEKBOND	R\$ 15,00	R\$ 975,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





9	SPRAY COLORIDO PARA PINTURA 350ML - CORES VARIADAS	UND	65	TEKBOND	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
10	CACHEPÔ DE PAPELÃO 20X20X11CM DE ALTURA	UND	65	VMP	R\$ 3,00	R\$ 195,00
11	CONFETTI DE CHUVA DE PRATA 30CM TUBO	UND	26	SILVERFST	R\$ 18,00	R\$ 468,00
12	COPO PLASTICO CILÍNDRICO 20CM DE ALTURA	UND	650	PLASTIK	R\$ 3,60	R\$ 2.340,00
13	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA 30 CM X 30 CM X 10,5CM	UND	33	STALO	R\$ 22,00	R\$ 726,00
14	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA 15 CM X 15 CM X 5 CM	UND	33	STALO	R\$ 12,00	R\$ 396,00
15	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA 20 CM X 20 CM X 5 CM	UND	33	STALO	R\$ 18,00	R\$ 594,00
16	CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA 13 CM X 23 CM X 7CM	UND	33	STALO	R\$ 24,00	R\$ 792,00
17	TUBETE PLASTICO DE 10 CM P/LEMBRANÇA	UND	130	SILVERFST	R\$ 2,00	R\$ 260,00
18	BANDEIJA DE MADEIRA RECORTADA 24 CM X 24 CM	UND	13	STALO	R\$ 13,90	R\$ 180,70
19	TELA P/PINTURA 20X30CM	UND	65	ALFA	R\$ 13,00	R\$ 845,00
20	TELA P/PINTURA 30X40CM	UND	65	ALFA	R\$ 18,00	R\$ 1.170,00
21	TELA P/PINTURA 40X60CM	UND	65	ALFA	R\$ 32,00	R\$ 2.080,00
22	TELA P/PINTURA 70X120CM	UND	13	ALFA	R\$ 41,95	R\$ 545,35
23	TELA PAINEL P/PINTURA 20X40CM	UND	39	ALFA	R\$ 18,00	R\$ 702,00
24	TELA PAINEL P/PINTURA 40X40CM	UND	39	ALFA	R\$ 20,00	R\$ 780,00
TOTAL DO LOTE VIII (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS))						R\$ 21.999,55

LOTE IX- MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	PAPEL OFÍCIO A4 - 75 GR - 210X297 PCT 100 FLS COLORIDO	PCT	260	REPORT	R\$ 2,19	R\$ 569,40
2	PAPEL OFICIO A4 - 75GR - 210X297 PCT 500 FLS CX C/ 10 PCTs COM SELO CERFLOR E INMETRO	CX	290	REPORT	R\$ 260,00	R\$ 75.400,00
TOTAL DO LOTE IX (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						R\$ 75.969,40

LOTE X MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	BALAO PLASTICO JUNINO 50CM	UND	65	SILVERFE ST	R\$ 5,80	R\$ 377,00
2	BALAO PLASTICO JUNINO 70CM	UND	65	SILVERFE ST	R\$ 9,50	R\$ 617,50
3	BALAO PLASTICO JUNINO 1,30MT	UND	13	SILVERFE ST	R\$ 9,00	R\$ 117,00
4	JUTA COLORIDA - DIVERSAS CORES	MT	260	JANON	R\$ 19,00	R\$ 4.940,00
5	JUTA CRUA	MT	260	JANON	R\$ 18,00	R\$ 4.680,00
6	TECIDO CHITA DIVERSAS ESTAMPAS	MT	650	JANON	R\$ 14,40	R\$ 9.360,00
7	TECIDO FAIT - DIVERSAS CORES	MT	260	JANON	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
8	TECIDO CETIM - DIVERSAS CORES	MT	260	JANON	R\$ 8,00	R\$ 2.080,00
9	TECIDO MALHA PARA ENVENTOS - DIVERSAS CORES	MT	390	JANON	R\$ 15,00	R\$ 5.850,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

10	PENEIRA DE PALHA MÉDIA 50CM	UND	13	ARUPEM BA	R\$ 8,00	R\$ 104,00
11	BALAIO JUNINO GRANDE	UND	65	ARUPEM BA	R\$ 14,30	R\$ 929,50
12	ESTEIRA DE PALHA	UND	13	ARUPEM BA	R\$ 6,00	R\$ 78,00
13	ESPANTALHO DE PALHA 44 CM	UND	13	ARUPEM BA	R\$ 15,00	R\$ 195,00
14	FELTRO LISO - DIVERSAS CORES	MT	65	JANON	R\$ 15,40	R\$ 1.001,00
15	FELTRO ESTAMPADO - DIVERSAS ESTAMPAS	MT	26	JANON	R\$ 18,00	R\$ 468,00
16	PALHA DA COSTA (tipo palha)	KG	13	ARUPEM BA	R\$ 20,00	R\$ 260,00
17	TECIDO FLANELADO NA COR BRANCA	MT	390	JANON	R\$ 12,50	R\$ 4.875,00
18	TECIDO PERCAL CORES VARIADAS	MT	260	JANON	R\$ 7,64	R\$ 1.986,40
TOTAL DO LOTE X (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						R\$ 39.998,40

LOTE XI- MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	PISCA PISCA DE LED COM 100 LAMPADAS	UND	250	FESTIVE	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
2	PISCA PISCA DE LED - MANGUEIRA	MT	500	FESTIVE	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
3	FESTÃO PLÁSTICO METÁLICO DE 2CM C/05 MTS	UND	50	FESTIVE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
4	BOLA DE NATAL C/30 CM DIAMETRO CX C/06	CX	50	FESTIVE	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
5	BOLA DE NATAL C/50 CM DIAMETRO CX C/06	CX	50	FESTIVE	R\$ 83,04	R\$ 4.152,00
6	CORRENTE NATALINA C/05 MTS	UND	20	FESTIVE	R\$ 14,40	R\$ 288,00
7	ENFEITES DE NATAL EM FELTRO DE 20 CM	UND	30	FESTIVE	R\$ 18,00	R\$ 540,00
8	FLORES NATALINAS 30CM GALHO COM 06 FLORES	UND	20	FESTIVE	R\$ 24,00	R\$ 480,00
9	SACO PRESENTE 15X29CM - DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	CROMUS	R\$ 1,80	R\$ 360,00
10	SACO PRESENTE 25X37CM - DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	CROMUS	R\$ 3,00	R\$ 600,00
11	SACO PRESENTE 43X59CM - DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	CROMUS	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
12	SACO PRESENTE 58X89CM - DIVERSAS ESTAMPAS	UND	200	CROMUS	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
13	LAÇO DE PRESENTE 3,0X48CM - DIVERSAS CORES	UND	800	CROMUS	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00
TOTAL DO LOTE XI (QUARENTA MIL REAIS)						R\$ 40.000,00

LOTE XII - MATERIAL DIDÁTICA, DE ESCRITÓRIO E PEDAGÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR EM POLIESTER, 46X34, ALÇA ACOLCHOADA	UND	150	DENLEX	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
2	MOCHILA P/ NOTBOOK 15.6 POLIESTER ACOLCHOADO E ZIPER	UND	100	DENLEX	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
3	ESTOJO ESC. PLÁSTICO MATERIAL FOSCO RESISTENTE 20X6X3	UND	100	SEANITE	R\$ 9,00	R\$ 900,00
4	ESTOJO ESCOLAR POLIESTER COM ZIPER	UND	100	SEANITE	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
5	AGENDA ANUAL CAPA DURA	UND	250	TILIBRA	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
TOTAL DO LOTE XII (VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)						R\$ 22.900,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

PROCESSO Nº 306/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024
VALIDADE: 1(UM) ANO

O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **UTEP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.102.509/0001-74, com sede na Rua São Marcos, Nº 853, Bairro São Marcos, CEP: 41.253-281, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Anderson Aparecido Cunha, inscrito com RG:08250406 71 SSP-BA, e CPF: 007.023.875-86**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, publicada no 20 de novembro 2024, processo administrativo n.º 306/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Nº020/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 116.999,70 (Cento e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, para os Lotes I,VI e VII conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 020/2024 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social;

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

OU

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.8 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.9 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.10 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.11 Mantiverem sua proposta original.

4.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.13 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.16 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.17 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

4.18 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.19 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.20 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.21 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.22 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.23 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.24 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.25 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.26 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.8 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.3 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.10 Por razão de interesse público;

8.11 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.12 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital 020/2024*.

9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/2024, e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

10.2 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Malhada-BA, através dos Fundos Municipais, por seus Gestores, designarão mediante portaria um(a) servidor(a) que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Município de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

12.2 E, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai lavrada em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Malhada – Bahia, em 07 de janeiro de 2025

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

UTEP SOLUÇÕES LTDA
CNPJ sob o nº 54.102.509/0001-74
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	ALFINETE DE SEGURANÇA PCT C/100 TIPO BROCHE	CX	65	FUTURO	6	R\$ 390,00
2	ALFINETE P/MAPA N.º 1 C/50 UNDS	CX	65	FUTURO	4,3	R\$ 279,50
3	ALFINETE P/MAPA TIPO DE COSTURA C/100 UNDS	CX	39	ZEIN	6	R\$ 234,00
4	ALMOFADA P/ CARIMBO N.03 AZUL E PRETA	UNIDADE	52	CARBINKS	6	R\$ 312,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO N.04 AZUL E PRETA	UNIDADE	52	CARBINKS	6	R\$ 312,00
6	APAGADOR DE LOUSA COM PORTA GIZ INDIVIDUAL	UNIDADE	65	CARBINKS	6,5	R\$ 422,50
7	APAGADOR QDO BRANCO C/PORTA MARCADOR P/02 DE PLASTICO	UNIDADE	130	CARBINKS	14	R\$ 1.820,00
8	APONTADOR C/DEPOSITO MARCA NACIONAL	UNIDADE	65	BIC	3,97	R\$ 258,05
9	APONTADOR COMUM MARCA NACIONAL	UNIDADE	1.300	BIC	2,45	R\$ 3.185,00
10	APONTADOR DE METAL MARCA NACIONAL	UNIDADE	195	BIC	7	R\$ 1.365,00
11	BARBANTE 4/10 C/103 MTS	RL	65	EUROFIOS	6	R\$ 390,00
12	BARBANTE FIBRA DE SISAL 100 MTS	RL	65	EUROFIOS	18	R\$ 1.170,00
13	BARBANTE PLASTICO RECICLADO – ROLO C/01 KG	RL	65	EUROFIOS	12	R\$ 780,00
14	BORRACHA BICOLOR AZ/VRM CX C/40 UNDS	CX	65	JOCAR	30	R\$ 1.950,00
15	BORRACHA BRANCA 40 CX C/40 UNDS	CX	130	JOCAR	24	R\$ 3.120,00
16	BORRACHA BRANCA 60 CX C/60 UNDS	CX	130	JOCAR	24	R\$ 3.120,00
17	BORRACHA PONTEIRA PCT C/100 UNDS	CX	26	JOCAR	21,01	R\$ 546,26
18	BORRACHA VERDE GRANDE CX/24 UNDS	CX	26	REDBOR	33	R\$ 858,00
19	CAPA P/CD PLASTICA TRANSPARENTE	UNIDADE	650	SCRITY	1,5	R\$ 975,00
20	CARBONO 1 FACE AZUL/PRETO CX C/100FLS	CX	13	RADEX	24	R\$ 312,00
21	CORRETIVO LIQUIDO 18ML CX C/12 UNDS	CX	26	JOCAR	30	R\$ 780,00
22	CRACHA PLÁSTICO COM PRESILHA 7 CM X 10 CM	UNIDADE	260	ACP	1,7	R\$ 442,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

23	DUREX PEQUENO 12X10 COLORIDO	UNID ADE	260	KORE TECH	1,7	R\$ 442,00
24	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 100 g	PCT	65	REDB OR	5	R\$ 325,00
25	ELASTICO P/DINH.S.AMAR.N.18 1KG	PCT	13	REDB OR	30	R\$ 390,00
26	ESTILETE ESTREITO PLASTICO	UNID ADE	130	JOCA R	3,1	R\$ 403,00
27	ESTILETE LARGO PLÁSTICO	UNID ADE	130	JOCA R	6	R\$ 780,00
28	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	UNID ADE	130	CARB RINKS	3	R\$ 390,00
29	FIO DE SILICONE 100MT 0,6MM	RL	26	NYBC	7	R\$ 182,00
30	GLITER 500 GR DIVERSAS CORES	PCT	65	LATEC ORES	24	R\$ 1.560,00
31	GRAMPO 106/8 ROCAMA C/2500	CX	65	FUTU RO	12	R\$ 780,00
32	GRAMPO 26/6 C/5000	CX	650	FUTU RO	5,7	R\$ 3.705,00
33	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GR	CX	130	MAKE	6	R\$ 780,00
34	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GRS	UNID ADE	130	CARB RINKS	2,5	R\$ 325,00
35	PERCEVEJO LATONADO C/100	CX	65	JOCA R	4,5	R\$ 292,50
36	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45X25 MTS	RL	26	FUTU RO	24	R\$ 624,00
	trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos					R\$ 33.999,81

LOTE 6

IT E M	DESCRIÇÃO	UNI DAD E	QUAN TIDAD E	MAR CA	R\$ UNITÁ RIO	R\$ TOTAL
1	CALCULADORA 12 DIGITOS MEDIA 15CM X 12CM	UNID ADE	65	ZEIN	23,54	R\$ 1.530,10
2	CALCULADORA 8 DIGITOS PEQUENA 10CM X 7CM	UNID ADE	130	ZEIN	12,92	R\$ 1.679,60
3	CARIMBO DATADOR REF.5480 PROFISSIONAL	UNID ADE	7	CARB RINKS	130,07	R\$ 910,49
4	CARIMBO NUMERADOR REF.1732 6 DIGITOS	UNID ADE	7	CARB RINKS	120	R\$ 840,00
5	CD RW REGRAVÁVEL (80 min/ 700 MB)	UNID ADE	130	MULTI LASER	1,8	R\$ 234,00
6	DVD REGRAVÁVEL 4.7GB 16	UNID ADE	130	MULTI LASER	1,8	R\$ 234,00
7	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25FL METAL	UNID ADE	26	FUTU RO	13	R\$ 338,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





8	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL P/100 FLS	UNID ADE	13	FUTU RO	100	R\$ 1.300,00
9	GRAMPEADOR P/TAPECEIRO METAL	UNID ADE	13	FUTU RO	30	R\$ 390,00
10	GUILHOTINA CHAPA AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 460MM) 12 FLS F460	UNID ADE	3	Excen trix	240	R\$ 720,00
11	PERFURADOR P/25 MEDIO METAL	UNID ADE	39	FUTU RO	30	R\$ 1.170,00
12	PERFURADOR P/70 GRANDE METAL	UNID ADE	13	FUTU RO	96	R\$ 1.248,00
13	PISTOLA DE COLA QUENTE GR PROFISSIONAL TIPO APL20	UNID ADE	65	FUTU RO	25	R\$ 1.625,00
14	PISTOLA DE COLA QUENTE PQ PROFISSIONAL TIPO APL10	UNID ADE	65	FUTU RO	17	R\$ 1.105,00
15	PORTA CANETA/PAPEL/CLIPS TRIPLO ACRILICO	UNID ADE	39	NOVA CRIL	14	R\$ 546,00
16	PRANCHETA ACRILICA OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	UNID ADE	65	CORTI ARTE	10	R\$ 650,00
17	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM CX C/12 UNDS	CX	7	FUTU RO	4	R\$ 28,00
18	PRENDEDOR DE PAPEL 75 MM	UNID ADE	16	FUTU RO	1,8	R\$ 28,80
19	QUADRO BRANCO ALUMINIO 240X120	UNID ADE	13	NOVA CRIL	250	R\$ 3.250,00
20	QUADRO BRANCO ALUMINIO 275X120	UNID ADE	13	NOVA CRIL	400	R\$ 5.200,00
21	QUADRO DE AVISO CORTICA ALUMÍNIO 80X100	UNID ADE	13	NOVA CRIL	108	R\$ 1.404,00
22	QUADRO DE AVISO FELTRO ALUMÍNIO 150X120	UNID ADE	13	NOVA CRIL	181	R\$ 2.353,00
23	QUADRO NEGRO 120X200 MADEIRA	UNID ADE	13	NOVA CRIL	160	R\$ 2.080,00
24	REGUA30CM	UNID ADE	1.300	CARB RINKS	1,8	R\$ 2.340,00
25	REGUA50CM	UNID ADE	130	CARB RINKS	5	R\$ 650,00
26	TESOURA ESCOLAR 13CM	UNID ADE	1.950	JOCAR	4	R\$ 7.800,00
27	TESOURA GRANDE 21CM	UNID ADE	130	JOCAR	10	R\$ 1.300,00
28	TESOURA PICOTAR 22CM PROFISSIONAL	UNID ADE	26	JOCAR	21	R\$ 546,00
	quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos					R\$ 41.499,99

LOTE 7

IT	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	MAR	R\$	R\$
----	-----------	-----	-------	-----	-----	-----

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EM		DAD E	IDADE	CA	UNITÁRIO	TOTAL
1	COLA BASTAO 09GR	UNID ADE	130	FUTURO	2	R\$ 260,00
2	COLA BASTAO 20GR	UNID ADE	1.300	FUTURO	3,16	R\$ 4.108,00
3	COLA BRANCA 1 KG	UNID ADE	130	TURMA DA COLA	11,85	R\$ 1.540,50
4	COLA BRANCA 90GR	UNID ADE	260	TURMA DA COLA	3,95	R\$ 1.027,00
5	COLA GLITER 23GR DIVERSAS CORES	UNID ADE	520	ZASTRAS	2,76	R\$ 1.435,20
6	COLA ISOPOR 90GR	UNID ADE	130	ZASTRAS	4,74	R\$ 616,20
7	COLA ISOPOR E EMBORRACHADO 35GR	UNID ADE	156	ZASTRAS	3,55	R\$ 553,80
8	COLA PANO 37GR	UNID ADE	26	ZASTRAS	3,95	R\$ 102,70
9	COLA QUENTE BRANCA FINA	UNID ADE	1.300	RENDICOLA	0,79	R\$ 1.027,00
10	COLA QUENTE BRANCA GROSSA	UNID ADE	1.300	RENDICOLA	1,58	R\$ 2.054,00
11	GUACHE 15ML C/6 CORES VARIADAS	CX	195	MAKE	6,32	R\$ 1.232,40
12	GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	UNID ADE	390	RADEX	7,9	R\$ 3.081,00
13	ISOPOR - BOLA 35 MM	UNID ADE	130	ISOCORT	0,79	R\$ 102,70
14	ISOPOR - BOLA 75 MM	UNID ADE	130	ISOCORT	1,58	R\$ 205,40
15	ISOPOR - BOLA 150 MM	UNID ADE	65	ISOCORT	3,95	R\$ 256,75
16	ISOPOR - BOLA 200 MM	UNID ADE	65	ISOCORT	6,32	R\$ 410,80
17	ISOPOR - BOLA 250 MM	UNID ADE	65	ISOCORT	7,9	R\$ 513,50
18	ISOPOR - FOLHA 20 MM	FL	325	ISOCORT	11,85	R\$ 3.851,25
19	ISOPOR - FOLHA 25 MM	FL	325	ISOCORT	14,22	R\$ 4.621,50
20	ISOPOR - FOLHA 30 MM	FL	65	ISOCORT	15,8	R\$ 1.027,00
21	ISOPOR - FOLHA 75 MM	FL	65	ISOCORT	23,7	R\$ 1.540,50
22	PINCEL ATOMICO - PONTA CORTADA - DIVERSAS CORES	UNID ADE	390	JOCAR	3,95	R\$ 1.540,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

23	PINCEL CHATO 456 N° 4	UNID ADE	65	JOCA R	2,76	R\$ 179,40
24	PINCEL CHATO 456 N° 10	UNID ADE	65	JOCA R	3,95	R\$ 256,75
25	PINCEL CHATO 456 N° 20	UNID ADE	65	JOCA R	5,53	R\$ 359,45
26	PINCEL CONTORNO 409 N. 0	UNID ADE	65	JOCA R	2,37	R\$ 154,05
27	PINCEL CONTORNO 409 N. 00	UNID ADE	65	JOCA R	2,37	R\$ 154,05
28	PINCEL REDONDO 473 N° 02	UNID ADE	65	JOCA R	3,16	R\$ 205,40
29	PINCEL REDONDO 473 N° 10	UNID ADE	65	JOCA R	4,34	R\$ 282,10
30	PINCEL REDONDO 473 N° 20	UNID ADE	65	JOCA R	5,92	R\$ 384,80
31	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES	UNID ADE	130	COLO R MAKE	3,95	R\$ 513,50
32	PINTURA FACIAL 15ML DIVERSAS CORES C/GLITER	UNID ADE	65	COLO R MAKE	4,74	R\$ 308,10
33	TINTA ACRILICA P/TELA 20ML	UNID ADE	65	TRUE COLO RS	3,55	R\$ 230,75
34	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE 20ML	UNID ADE	130	RADE X	2,76	R\$ 358,80
35	TINTA DIMENSIONAL GLÍTER 20ML	UNID ADE	130	RADE X	3,16	R\$ 410,80
36	TINTA DIMENSIONAL METALICA 20ML	UNID ADE	130	RADE X	3,55	R\$ 461,50
37	TINTA OLEO P/TELA 20ML	UNID ADE	130	RADE X	3,95	R\$ 513,50
38	TINTA P CARIMBO AUTOMATICO COR PRETO 28ML	UNID ADE	13	RADE X	6,44	R\$ 83,72
39	TINTA P/CARIMBO COR PRETO/AZUL 40ML	UNID ADE	65	JOCA R	7,9	R\$ 513,50
40	TINTA PVA FOSCA 100ML	UNID ADE	20	TRUE COLO RS	4,74	R\$ 92,43
41	TINTA TECIDO 250ML DIVERSAS CORES	UNID ADE	390	TRUE COLO RS	9,48	R\$ 3.697,20
42	TINTA TECIDO 37ML DIVERSAS CORES	UNID ADE	390	TRUE COLO RS	3,16	R\$ 1.232,40
	quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos					R\$ 41.499,90

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história



(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia

MALHADA





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025.

O Agente de contratação e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 14.133/21, Art. 74, Inc III, ante o Processo de Inexigibilidade de Licitação N° IN021/2025 – ADJUDICA a contratação da empresa **MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa estabelecida à Q Shis QI 26 Bloco B, Snº , Bloco B/E Sala 212,213,214 e 215 Edif Serrano Center, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, CEP:71.670-510, Brasília- DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.173.218/0001-90, para **Serviços Técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto a Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais- TRFs-, Superior Tribunal de Justiça- STJ- e Supremo Tribunal Federal- STF-, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios, autarquias e agências reguladoras, assim também, elaborando, quando necessárias, manifestações e defesas escritas e orais, bem como orientações jurídico- administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Malhada-BA, 07 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE IN020/2025**

A Comissão Permanente de Licitação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de Inexigibilidade, para a contratação da empresa **DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.004.974/0001-04**, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 727-B, CEP: 46.430-000 Bairro Ipanema, Guanambi- BA, para **Contratação de Pessoa jurídica para serviços Médico especialista em Ressonância Magnética e serviços de Holter e Mapa Cardíaco**, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº. IN020/2025.

Malhada-BA, 07 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° IN020/2025.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de inexigibilidade de Licitação N° IN020/2025 – **ADJUDICA a empresa DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 727, B, CEP: 46.430-000 Bairro Ipanema, Guanambi- BA, para Contratação de Pessoa jurídica para serviços Médico especialista em Ressonância Magnética e serviços de Holter e Mapa Cardíaco.**

Valor Global Adjudicado: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Malhada-BA, 07 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**EXTRATO DO CONTRATO N.º. 012/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA – Praça Santa Cruz Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, empresa estabelecida à Q Shis QI 26 Bloco B, Snº, Bloco B/E Sala 212,213,214 e 215 Edif Serrano Center, Bairro Setor de Habitações Individuais Sul, CEP:71.670-510, Brasília- DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.173.218/0001-90.

OBJETO: Serviços Técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto a Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais- TRFs-, Superior Tribunal de Justiça- STJ- e Supremo Tribunal Federal- STF-, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios, autarquias e agências reguladoras, assim também, elaborando, quando necessárias, manifestações e defesas escritas e orais, bem como orientações jurídico- administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº. IN021/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.9.0.35 - SERVS DE CONSULTORIA

Malhada, 07 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Inexigibilidade nº. IN020/2025**.

Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para serviços Médico especialista em Ressonância Magnética e serviços de Holter e Mapa Cardíaco.

Licitante:

DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ sob o nº 30.004.974/0001-04

Valor do Global: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 07 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 em seu Art.74, Inc. III resolve **homologar** o Processo Licitatório, Inexigibilidade de Licitação nº. **IN021/2025**.

Objeto: **Serviços Técnicos jurídicos especializados na assessoria e consultoria, visando o acompanhamento e o manejo de ações judiciais junto a Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais- TRFs-, Superior Tribunal de Justiça- STJ- e Supremo Tribunal Federal- STF-, bem como acompanhamento de processos administrativos junto à União, seus ministérios, autarquias e agências reguladoras, assim também, elaborando, quando necessárias, manifestações e defesas escritas e orais, bem como orientações jurídico- administrativas, mediante ordem de serviço expedida pelo Gabinete do Prefeito Municipal.**

Licitante:

**MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ (MF) sob o n.º 13.173.218/0001-90.**

Valor do Global: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 07 de janeiro de 2025.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: JAQUELINE LOPES GONÇALVES LELIS PIRES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.548.283/0001-50, com sede na Praça Santa Cruz, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sraº Jaqueline Lopes Gonçalves Lelis Pires, inscrito com RG:11599080 10 SSP-BA, e CPF: 015.032.265-81.

OBJETO: Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE020/2024-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO
AÇÃO	2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 2.308- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	2.321- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 07 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: UTEP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.102.509/0001-74, com sede na Rua São Marcos, N° 853, Bairro São Marcos, CEP: 41.253-281, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Anderson Aparecido Cunha, inscrito com RG:08250406 71 SSP-BA, e CPF: 007.023.875-86.

OBJETO: Aquisição de material didática, de escritório e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE020/2024-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: De 07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO
AÇÃO	2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC 2.308- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	2.321- OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 07 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.

CONTRATADO: TRIMAG TRATORES –PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 06.061.215/0001-07, com sede na Av. José Neves Teixeira, Paraíso, Nº-880, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu representante Srº Felipe Rodrigues Barbosa Lobo, inscrito com RG:14801055-54 SSP-BA, e CPF: 053.561.525-66.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores – originais de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, e Serviços de Alinhamento, balanceamento e Cambagem.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE006/2024-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 048/22, 049/22, 050/22, e demais legislação aplicável.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.01- GABINETE DO PREFEITO
AÇÃO	2.003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS
ELEMENTO	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.012- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.230 -MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2.027 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------------	----------------------------------

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 07 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/08A1-29AB-5216-940C-4487> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08A1-29AB-5216-940C-4487



Hash do Documento

d8418ba3ceca682069962e6ab8e8c067f5a2130262895c67d6a79201459d221a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/01/2025 08:56 UTC-03:00